

## REGULAMENTO DO PROGRAMA INOVA MPD

### PRIMEIRA EDIÇÃO

#### 1. SOBRE O PROGRAMA

**1.1.** O programa **INOVA MPD** é uma realização do **MPD ENGENHARIA** e tem como propósito, construir um canal direto entre seus fornecedores e iniciativas de inovação aplicada (startups, projetos acadêmicos e empresas de base tecnológica). O programa busca conectar tais players visando o desenvolvimento de soluções de desafios das seguintes temáticas:

- 1) Redução de Custos Indiretos nas Obras;
- 2) Eficiência do Processo Construtivo;

**1.2.** Com o intuito de buscar soluções inovadoras para o setor da construção civil e incorporação, o **INOVA MPD** tem como principal objetivo prospectar e selecionar fornecedores e soluções de base tecnológica, como “startups” (i) para apoiar o desenvolvimento de Provas de Conceito (“PoCs”) (ii).

(i) São enquadradas como startups as organizações empresariais e societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios, a produtos ou serviços ofertados.

(ii) Prova de Conceito: entende-se como Prova de Conceito (PoC) o projeto que visa demonstrar a viabilidade de uma ideia para um projeto ou produto potencial. É correspondente ainda a um projeto de pequeno porte realizado para comprovar que a tecnologia tem potencial de resolver determinado problema, sendo realizada em baixa escala e dentro de um cronograma previamente estabelecido.

#### 2. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

**2.1.** As principais etapas do **INOVA MPD** são apresentadas e detalhadas abaixo:

- **Inscrições - de 18/06/2024 a 12/07/2024**

Os interessados em participar deverão submeter suas candidaturas por meio do formulário online disponível através do link: <http://inovampd.com.br/>

- **Análise e Seleção - de 12/07/2024 a 09/08/2024**

A avaliação e seleção das propostas serão feitas por uma banca composta pela equipe gestora do programa e técnicos, conforme as regras estabelecidas no presente Edital. Se necessário, a empresa inscrita poderá ser convidada para uma reunião online, para esclarecimento de dúvidas.

A devolutiva sobre a aprovação ou não para participação do programa, será realizada via e-mail no endereço eletrônico sinalizado na inscrição.

- **Contratação e Execução das PoC - de 09/08/2024 a 30/10/2024**

Período de desenvolvimento e execução das PoC, conforme a proposta de trabalho apresentada e validada durante a etapa anterior.

Após a conclusão das PoCs serão aferidos os resultados e definida a continuidade ou não da parceria.

*OBS: Qualquer alteração de cronograma será comunicada aos participantes via e-mail informado na inscrição do programa.*

**2.2.** O cronograma de atividades das principais etapas do programa **INOVA MPD** estará disponível para consulta no site <http://inovampd.com.br/>

### **3. DOS DESAFIOS**

#### **3.1. DESAFIO 1: REDUÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS NAS OBRAS**

Em nossos projetos residenciais (médio e alto padrão), apenas na fase de construção temos uma média de 28 meses para sua execução. Estes projetos contam com uma complexa rede de fornecedores e subempreiteiros para a execução de todo o projeto, com mais de 50 atividades a serem executadas, exigindo um alto nível de gestão. O controle e acompanhamento de todo o portfólio de obras (~25 canteiros ativos) seguindo o cronograma e orçamentos previstos, é um grande desafio. Este alto nível de controle e gestão para controlar custos e prazo, quando não bem executado, resulta em um acréscimo de custos indiretos\*.

*\*Custos indiretos = custos administrativos, equipes de apoio, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, taxas e seguros, etc.*

Buscamos soluções tecnológicas que elevem nosso nível de planejamento, gestão e controle nos canteiros, garantindo visibilidade em tempo real,

facilitando a tomada de decisões. São esperadas soluções com alto grau de automação (sem que necessitemos de um grande efetivo para registros em softwares e planilhas). Também são bem-vindas soluções que garantam maior eficiência operacional em atividades administrativas no canteiro, como contratação de serviços e materiais, gestão de contratos, revisões de orçamento e reengenharias.

### **Resultados Esperados:**

- Redução significativa de custos indiretos\*\*
- Busca de informações ágil e precisa (IA pode ser diferencial);
- Redução do prazo das obras por meio de uma gestão eficiente;
- Visão de portfólio para gestores com consolidação de dados de progresso das obras.
- Facilitar a tomada de decisão com visibilidade do avanço semanal das obras, de maneira simples e automatizada.

#### **\*\*Oportunidades:**

*Automações no processo de compras (insumos e serviços);  
Ajustes no orçamento de obra e reengenharias;  
Gestão de empreiteiros (contratos e medições);  
Redução de consumo de energia/água;*

### **O que não queremos ou já testamos:**

- Consultorias lean construction ou métodos de gestão;
- Soluções com procedimentos manuais de preenchimento (checklists, RDO online, cronogramas, etc);
- Especialistas em BI (apenas entregam dashboards);

## **3.2. DESAFIO 2: EFICIÊNCIA DO PROCESSO CONSTRUTIVO**

Pressionados pela escassez de mão de obra, baixos níveis de produtividade e altas taxas de desperdício em nossos canteiros, estamos estudando diversas soluções construtivas industrializadas para aplicação em nossas obras, como, por exemplo, estruturas em Light Steel Frame, banheiros e piscinas prontas, madeira engenheirada entre outras. Neste contexto, um dos maiores desafios é obter um estudo de viabilidade destas soluções, comprovando seu uso (mesmo que em médio/longo prazo).

Buscamos soluções que permitam padronizar etapas ou serviços em nossos empreendimentos, sem comprometer as características personalizadas que nosso público requisita (médio e alto padrão). São bem vindas soluções que aumentem a

produtividade dos serviços executados, que mitiguem os retrabalhos ou que reduzam os custos diretos (material e mão de obra).

\*Entendemos que estamos em uma fase de transição para a adoção destas tecnologias construtivas, por isso também buscamos soluções que potencializam a produtividade da mão de obra em curto prazo, como o controle da mão de obra (majoritariamente terceirizada) ou reduzam o desperdício de materiais em métodos construtivos convencionais.

#### **Resultados Esperados:**

- Aumento da produtividade na execução com soluções construtivas padronizadas que permitam repetições;
- Redução de retrabalhos;
- Soluções que mitiguem o desafio de curto prazo na contratação de mão de obra;
- Redução do desperdício nos canteiros;

*\*Para soluções plug and play é necessário que as soluções apresentem estudo de viabilidade técnico econômica.*

#### **O que não queremos ou já testamos:**

- Melhoria contínua em métodos convencionais (formas pré-moldadas, churrasqueiras pré-fabricadas, etc);
- Consultorias de gestão de resíduos;
- Portal de mão de obra;

*\*Apenas indicação do material / produto sem estudo de viabilidade*

## **4. DA CANDIDATURA**

**4.1.** O processo de candidatura é gratuito e deverá ser realizado por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível, exclusivamente, através do site do **MPD ENGENHARIA** <http://inovampd.com.br/> durante o período de **18/06/2024 a 12/07/2024**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

**4.2.** O proponente, ao preencher o formulário de submissão, deverá sempre indicar, em campo específico, a respectiva temática e desafio no qual deseja executar a PoC.

**4.3.** Após a finalização do prazo de inscrição, a empresa ou startup não poderá

realizar alterações nas respostas submetidas.

**4.4.** A empresa ou startup poderá se inscrever em mais de um desafio no ciclo, desde que sejam feitas inscrições distintas.

**4.5.** Caso a empresa ou startup opte por trabalhar em parceria com outra empresa, esta deverá ser indicada no formulário de inscrição e deverá participar de todas as etapas do processo de seleção, podendo, a critério do MPD ENGENHARIA, ser admitida ou não a realização da parceria.

**4.6.** O representante da empresa ou startup indicado no formulário de inscrição como “líder do projeto” deverá ter autonomia o suficiente para representar a empresa nas tomadas de decisões durante todo o processo de seleção e será responsável por toda a comunicação com o programa.

**4.7.** Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, para o e-mail [inovacao@mpd.com.br](mailto:inovacao@mpd.com.br)

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** Serão selecionadas as empresas que se proponham a desenvolver soluções para os desafios apresentados neste edital associados ao longo da etapa de Prova de Conceito.

**5.2.** A seleção das empresas participantes do programa será realizada por uma banca, composta pela equipe gestora do programa e técnicos da MPD. Cabe ainda à banca o direito de não selecionar empresa ou startup para um, ou mais desafios, caso julguem não existirem propostas adequadas.

**5.3.** O processo de análise das candidaturas é composto das seguintes fases:

(i) Enquadramento das empresa ou startup, considerando os “Critérios Eliminatórios”, conforme descrito neste edital;

(ii) Triagem Técnica das propostas. A avaliação será com base no formulário de inscrição preenchido e conforme os “Critérios Classificatórios”, conforme descrito neste edital;

(iii) Entrevistas online, no formato de PITCH com até 5 minutos de duração, na qual a empresa ou startup deverá apresentar sua proposta para o desafio. O

objetivo é compreender detalhes da solução.

(a) O não comparecimento, sem qualquer justificativa prévia, de nenhum membro da empresa ou startup candidata na data, hora e local designados, divulgados nos termos deste Edital, será considerada como desistência de sua participação neste processo de seleção. Os casos justificados, serão analisados e tratados individualmente.

(iv) Após as entrevistas será realizado um comitê de aprovação para selecionar as empresas ou startups que serão escolhidas para seguir com a contratação da POC.

(v) O resultado das selecionadas para etapa de execução da PoC será divulgado através dos canais de comunicação do MPD ENGENHARIA, como o site <http://inovampd.com.br/>, e por e-mail até o dia **06 de Agosto de 2024**.

**Parágrafo único** – As empresas ou startups não selecionadas nas etapas de Triagem Técnica, Entrevistas e de Imersão receberão um feedback, exclusivamente por escrito, através do e-mail [inovacao@mpd.com](mailto:inovacao@mpd.com), em até 10 dias úteis após o fim da etapa de Seleção.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** As soluções serão avaliadas de acordo com os seguintes Critérios Eliminatórios:

(i) Temáticas e Desafios Propostos - Será eliminada a solução que não atender aos desafios propostos, conforme mencionados no Capítulo III;

**6.2.** As STARTUPS serão avaliadas, durante as fases de Triagem Técnica, Entrevistas e Imersão, de acordo com os “Critérios Classificatórios” apresentados na Tabela abaixo.

*Tabela - Critérios classificatórios.*

<b>Critério</b>	<b>Objetivo</b>
Potencial tecnológico	Avaliar a efetividade das tecnologias utilizadas na solução e seus graus de maturidade.
Impacto potencial	Avaliar o impacto potencial da solução na MPD ENGENHARIA

Recursos para a PoC	Verificar os recursos necessários, independentemente da natureza (financeiro, humano ou de outra natureza) para o desenvolvimento da prova de conceito da solução.
---------------------	--

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 7.1. São obrigações das soluções inscritas:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Edital;
- (ii) Participar das ações previstas em cada fase do **INOVA MPD**, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários exigidos pela equipe do MPD ENGENHARIA;
- (iii) Participar, obrigatoriamente, dos eventos e atividades do **INOVA MPD**, apresentados neste edital e/ou comunicados via [inovacao@mpd.com](mailto:inovacao@mpd.com), com, no mínimo, 01 (um) representante;
- (iv) A empresa ou startup, ao se inscrever neste programa, declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminada pela **MPD ENGENHARIA**, sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se a empresa ou STARTUP, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei.
- (v) A empresa ou STARTUP ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei nº. 12.846/2013 (“Lei Brasileira de Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

**7.2.** A empresa ou startup declara estar plenamente habilitada para utilizar a tecnologia utilizada pela solução proposta para o respectivo desafio durante o

desenvolvimento da PoC, possuindo propriedade sobre suas características ou estar devidamente licenciada a utilizá-las.

## **8. DO TÉRMINO DA RELAÇÃO ENTRE A EMPRESA OU STARTUP E MPD ENGENHARIA DO INOVA MPD**

**8.1.** A relação do programa **INOVA MPD** com a empresa ou startup será considerada terminada mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Eliminação nas fases de seleção;
- (ii) Término do prazo de duração do programa;
- (iii) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Edital;
- (iv) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da empresa ou startup e seus membros;
- (v) Por iniciativa da empresa ou STARTUP devidamente justificada;
- (vi) Por iniciativa do MPD ENGENHARIA devidamente justificada;

## **9. DOS BENEFÍCIOS PARA AS SOLUÇÕES SELECIONADAS**

**9.1.** Os seguintes benefícios poderão ser disponibilizados para as selecionadas para a etapa de Prova de Conceito:

- Possibilidade de investimento para desenvolvimento dos projetos em conjunto com a MPD ENGENHARIA para validação das PoCs;
- Trabalho em conjunto com executivos do setor da Construção Civil;
- Trabalho em conjunto com a equipe de Inovação gestora do programa;
- Metodologia de execução das Provas de Conceito: visitas técnicas e rotinas de acompanhamento do desenvolvimento;
- Apresentação dos resultados das Provas de Conceito (incluindo divulgações na imprensa e mídias sociais da MPD Engenharia);

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Fica claro e estabelecido desde já que todos os direitos relacionados à



propriedade intelectual oriunda dos trabalhos realizados em decorrência do previsto neste Edital serão de propriedade da empresa ou startup, que terá direito à livre disposição sobre os mencionados direitos.

**10.2.** Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no **INOVA MPD** não constitui qualquer espécie vínculo, de acordo operacional, *joint venture* ou associação entre as empresas e startups participante (selecionada ou não), a **MPD ENGENHARIA** e os demais envolvidos no programa. A empresa ou startup participante (selecionada ou não) e os demais envolvidos no programa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Edital ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as partes e que não existe ou não existirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes.

**10.3.** Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no programa não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. A empresa ou startup se compromete a eximir o **MPD ENGENHARIA** e os demais envolvidos de qualquer responsabilidade em demanda trabalhista/previdenciária eventualmente proposta por quaisquer de seus funcionários, bem como a arcar com todos os custos incorridos em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

**10.4.** Fica claro e estabelecido desde já, que a equipe gestora poderá alterar a qualquer momento este Edital caso seja necessário para o bom e regular andamento do Programa aqui estabelecido.

**10.5.** Fica claro e estabelecido, que todas as empresas e startups inscritas no **INOVA MPD** autorizam a **MPD ENGENHARIA** a eventualmente fazer contato sobre oportunidades futuras em outras frentes de atuação da própria **MPD ENGENHARIA**.

**10.6.** Os participantes cedem gratuitamente ao **MPD ENGENHARIA**, sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida, a **MPD ENGENHARIA** compromete-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar,

sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

**11.7.** - A **MPD ENGENHARIA** esclarece que nos programas realizados por sua iniciativa são aplicadas as regras previstas na Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11), em especial no que se refere o art. 36 e seguintes, que determina como infrações da ordem econômica, dentre outros, todo e qualquer ato relacionado a (i) discussão, negociação, acordo, conluio manipulação ou ajuste sobre preços, produção e divisão de segmentos de mercado; (ii) promoção, obtenção e/ou influência para adoção de conduta comercial uniforme; (iii) limitação de acesso de novas empresas ao mercado; (iv) impedimento de acesso de concorrentes às fontes de insumo, matéria-prima, canais de distribuição ou tecnologia; (v) discriminação de adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços ou de condições operacionais; e (vi) exploração abusiva de direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca. Nesse sentido, a **MPD ENGENHARIA** aplica constantemente medidas para mitigar quaisquer riscos concorrenciais decorrentes das interações relacionadas aos programas, incluindo, dentre elas, mas sem se limitar ao estabelecimento de Protocolo Antitruste com Empresas Associadas e Startups eventualmente selecionadas para seus programas.

**11.8.** Ao finalizar a inscrição, o titular dos dados pessoais inseridos neste documento autoriza, de forma expressa e inequívoca, que o **MPD ENGENHARIA** realize o tratamento desses dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade do **MPD ENGENHARIA**, para as finalidades de (i) identificar e entrar em contato com o titular dos dados pessoais para o desenvolvimento de relacionamento comercial com o **MPD ENGENHARIA**; (ii) envio de publicidade, propaganda, mailing, cartões virtuais ou físicos motivados por datas comemorativas, inclusive aniversário do titular, revistas digitais e impressas, ou quaisquer outros materiais publicitários, personalizados ou não ao perfil do titular, relacionado aos produtos, serviços e/ou eventos oferecidos pelo **MPD ENGENHARIA** e/ou por seus parceiros comerciais; (iii) usar em pesquisas, estudos, projetos e programas desenvolvidos pelo **MPD ENGENHARIA**;

**11.9.** As partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as

informações confidenciais relativas à **MPD ENGENHARIA** que lhes tenham sido reveladas, obrigando-se a não as revelar a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes, sob pena de responsabilização cível e criminal.

Não será considerada “Informação Confidencial” aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada pelas partes antes da assinatura do contrato.

**11.10.** Estabelece-se o e-mail [inovacao@mpd.com](mailto:inovacao@mpd.com) como canal oficial de comunicação do programa.